

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2707 / 2004

Data 07 de Dezembro de 2004.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2614/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.019.840,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orcamentaria:

03.01 -GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0002.2014.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 9.000,00

04.03 -DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.04.123.0003.2022.3.3.9.0.39.81.00.00	Servicos Bancarios	R\$ 115.000,00
04.03.09.272.0003.2023.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 117.000,00

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.1021.4.4.9.0.52.08.00.00	Aparelhos, Equipamentos, Utensilios Medicodentolo	R\$ 783.930,00
06.03.10.302.0009.2047.3.3.9.0.30.38.00.00	Material Hospitalar	R\$ 82.100,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 866.030,00

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0009.1024.4.4.9.0.52.08.00.00	Aparelhos, Equipamentos, Utensilios Medicodentolo	R\$ 1.730,00
06.04.10.302.0009.2049.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 8.700,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 8.430,00

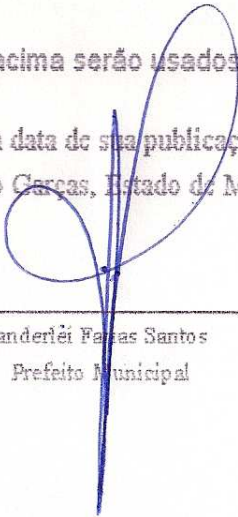
07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

07.03.17.512.0011.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 39.380,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 39.380,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 1.019.840,00

Art. 2o. - Para dar cobertura ao Credito acima serão usados recursos de igual valor por EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 07 de Dezembro de 2004.



Wanderléi Farias Santos
Prefeito Municipal